

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

CARTA CONVITE Nº 02/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de janeiro de 2016 – Quarta Feira, às 14h00min.

LOCAL: Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000.

SOLICITANTE: Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu.

RECURSO: PDDQDeUP

Valor em Conta: R\$ 44.444,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Processo n. 201500016003684

A Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, através de sua Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas pertinentes, bem como suas alterações posteriores e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar em sua sede, a abertura dos trabalhos licitatórios referentes ao **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente aquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de construção para a reforma predial da Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu**, valor total da aquisição de **R\$ 44.444,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa oito centavos)**, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos, que integram este Edital, independentemente de transcrição. A avença se efetivará por meio da emissão da Ordem de Compra por parte do Presidente da Unidade Executora Prisional de Uruaçu. O prazo concedido para entrega total dos materiais será conforme estabelecido no **ITEM 09 do presente edital**, não podendo ser utilizado após a expiração do prazo estabelecido, salvo eventualidade que justifique a prorrogação, devidamente autorizado pelo Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu.

1.2 _A presente licitação ficará a cargo da Comissão de Licitação, a qual competirá:

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU**

- a) Receber os envelopes de documentação e propostas;
- b) Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, em conformidade com as exigências do edital;
- c) Proceder ao julgamento das propostas, conforme previsto neste instrumento e na legislação pertinente;
- d) Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas;
- e) Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;
- f) Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão;
- g) Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro de aviso da UNIDADE EXECUTORA PRISIONAL DE URUAÇU;
- h) Poderão, a critério da Comissão, ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público;
- i) A Licitação contém os Anexos abaixo relacionados os quais fazem parte integrante e inseparável deste edital para todos os efeitos legais:

ANEXO I	-	Termo de referência
ANEXO II	-	Ordem de Compra
ANEXO III	-	Carta de Apresentação da Documentação
ANEXO IV	-	Carta Apresentação Proposta
ANEXO VI	-	Declaração que Não Emprega Menor
ANEXO VII	-	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto especificado neste Edital, que satisfaçam as condições nele estabelecidas, cadastradas ou não no banco de dados de fornecedores, e desde que previamente convidadas por esta unidade administrativa, em número mínimo de 03 (três). Caso ocorra a publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação, a licitação ocorrerá mesmo com a presença de apenas um licitante, conforme estabelecido na Portaria nº 1933/2014-GAB SSP.

2.1.1 - Interessados não convidados, mas previamente cadastrados no banco de dados de fornecedores da SEGPLAN, também poderão participar deste convite desde que manifestem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas e satisfaçam as condições estabelecidas no edital.

2.1.2 – O cadastro da SEGPLAN somente é dispensado em caso de Empresas Convidadas e o mesmo não dispensa a apresentação da documentação exigida.

2.2 – Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente:

2.2.1 – empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

2.2.2 _Somente poderão participar da Carta Convite as empresas que apresentarem o balanço patrimonial, os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, bem como o Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, por parte das empresas, inclusive Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando no Certificado de Registro Cadastral (CRC) não constar os índices citados.

2.2.3 _A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2.4 _ Não poderão também concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.2.5 _Empresa que estiver suspensa do direito de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação;

2.2.6 _Pessoa física ou pessoa jurídica que tenha elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

2.2.7 _Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 _Empresa que esteja suspensa de licitar junto à Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, Goiânia – GO;

2.2.9 _Empresa que esteja reunida em consórcio ou grupo de empresa.

2.2.10 _Empresa que não atenda as exigências deste Edital.

2.2.11 _Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.2.12 _Empresas que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93;

2.2.13 _Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma firma na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.

2.2.14 _É facultada à licitante a presença do diretor, sócio ou representante legal na sessão de abertura da presente Carta Convite não excluindo, porém, a exigência de apresentação dos documentos exigidos neste edital.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU**

2.2.15 _ Encerrada a fase de habilitação, se todas as licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, após assinar o Termo de Renúncia, os envelopes contendo as propostas das licitantes serão abertos e anunciados os valores das mesmas, devolvendo-se lacrados os envelopes das licitantes inabilitadas, procedendo-se registro em ata.

2.2.16 _ Somente terá o direito de usar a palavra, rubricar a documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, o representante legal da empresa ou procurador comprovadamente constituído.

2.2.17 _ Os documentos apresentados deverão ser relativos à unidade tributária da pessoa jurídica que irá contratar com a Administração (Matriz ou Filial), não sendo admitidos documentos de unidades tributárias diferentes.

3. DOS ENVELOPES

3.1 – Na data, hora e local definidos neste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação de habilitação e proposta de preços, em 02 (dois) envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO
CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS) DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____
CONVITE Nº 02/2015

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO
CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS) DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____
CONVITE Nº 02/2015

3.2 – Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via fax, eletrônico ou outro meio que não assegure o completo sigilo e a originalidade das informações.

3.3 – O representante da licitante deverá estar devidamente credenciado, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

3.3.1 – A procuração ou carta de preposição deverá estar com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade, contrato social ou estatuto da empresa outorgante, para possibilitar a verificação da legitimidade da outorga e da representação.

3.4 – Após o recebimento dos envelopes, não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições.

3.5 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, observadas as prescrições da legislação específica.

3.6 – Toda correspondência trocada entre as Licitantes e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverá ser no idioma português.

3.7 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

3.8 – Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, com tolerância de 15 (quinze) minutos, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

4 - Da Habilitação Jurídica.

4.1 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante, sócio ou diretor que estiver habilitado juridicamente a representar a licitante neste certame.

4.2 – Procuração ou credenciamento do representante que não seja sócio/proprietário, com amplos poderes para manifestar-se em nome da licitante, bem como para assinar documentos.

4.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, ou o documento consolidado, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, deverá o documento estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

4.4 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.5 – Ato de registro ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.6 – Declaração, com data da abertura do procedimento licitatório, de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos seguintes termos:

“Declaramos, sob as penas da lei, não haver, nesta data, qualquer fato impeditivo de nossa participação em licitações no Estado de Goiás. Assumimos o compromisso de informar a Comissão de Licitação a superveniência de qualquer fato que altere essa situação”.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

4.6.1 – Essa declaração deve ser firmada por pessoa legalmente credenciada (representante, sócio ou diretor), cuja assinatura deve conferir com os documentos apresentados para habilitação (Carteira de Identidade, Contrato Social ou outro documento).

4.6.2 – As assinaturas em rubrica só serão consideradas se conferirem com as assinaturas de documentos constantes do envelope de documentação, tais como Carteira de Identidade, CPF ou Contrato Social.

5 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista

5.1 – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), constando à inscrição como “ATIVA”.

5.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação dos seguintes documentos:

5.3 – Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

5.4– Certidão Negativa de **Tributos e Contribuições Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade incluindo relativo a seguridade social (INSS)**.

5.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás, bem como Certidão Negativa de Débito em relação a **tributos estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante.

5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como Certidão Negativa de Débito em relação a **tributos municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal, do município sede da licitante.

5.7 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**) ou documento equivalente.

5.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 - Da Qualificação Econômico-Financeira

6.1 - O licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente assinado pelo Contador e Responsável da empresa, chancelado e registrado na **Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil**), que comprovem a boa

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual servirá para a comprovação da boa situação financeira da licitante.

6.1.1 – A comprovação de boa situação financeira será identificada conforme abaixo:

I) Apresentar índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde ao Passivo Circulante;

II) Apresentar índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices supracitados, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

6.2 – O Balanço Patrimonial de que trata o ITEM acima, deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento.

6.3 – **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura da documentação de habilitação.

6.4 - **Declaração**, assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando expressamente:

6.4.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e comprometendo-se a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

6.4.2- Que entregará os materiais de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

6.4.3 - Poderá ser exigida a relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que repercutam sobre sua capacidade financeira ou operacional, a qual é calculada em função do patrimônio líquido atualizado e de sua capacidade de rotação.

6.5– Da Declaração de Observância do art. 7º, XXXIII, da CF/88.

“Declaramos, para fins de licitação junto a Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

6.6 – Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a certidão pendente, sendo assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, nos termos do diploma legal.

6.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à UEx convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a expedição da Ordem de Compra, ou revogar a licitação.

6.6.4 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado junto à documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

III – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

6.6.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta;

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.urucu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU**

b) O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com o que dispõe o art.45 da lei 8.666/93, observando os seguintes fatores:

b.1 O julgamento será realizado com base no **menor preço por LOTE**.

b.2 Será declarada vencedora a proposta que apresentar **menor preço por LOTE**, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

b.3 Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento;

b.5 O empate entre ME e EPP e as demais categorias empresariais, proceder-se-á da seguinte forma:

b.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos anteriormente, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

b.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b.10 Uma vez convocadas as empresas empatadas e estas não atenderem ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença.

b.11 O não cumprimento de uma ou mais exigências constantes deste instrumento, ensejará a inabilitação da proponente ou a desclassificação da proposta, conforme o caso.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em idioma português, em única via em papel timbrado da empresa licitante ou contendo carimbo padronizado, sem rasuras, emendas, entrelinhas, borrões ou acréscimos. Deverá ainda ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, sob carimbo, de forma a permitir a identificação do signatário, o qual deverá ser o diretor, sócio ou representante da empresa, devendo conter o nome, endereço completo com CEP, telefone e fax da empresa, nome completo do representante legal, nº carteira de identidade e CPF, além do número deste CONVITE.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruaçu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

7.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sob pena de desclassificação. O preço dos serviços desta licitação deverão ser fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/2001.

7.3 – Na hipótese de divergência entre valor expresso numericamente e o expresso por extenso, prevalecerá, para efeito de classificação, o valor por extenso.

7.4 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **ITEM 09** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

7.5 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

7.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

7.7 – Após a abertura das propostas não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações ou erros de digitação, ficando a proponente sujeita aos preços, prazos de entrega, condições de pagamento e tudo o mais que constar da proposta.

7.8 – A proposta deverá informar ainda o Banco e os números da agência e da conta corrente, onde deverão ser depositados os pagamentos das faturas.

7.9 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

7.9.1 – Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), a proposta já deverá ser ofertada desonerada do ICMS.

7.10 - O valor da proposta dos licitantes não poderá ultrapassar o preço máximo unitário e por itens estimados na planilha orçamentária constante no Anexo.

7.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.12 Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por representante da empresa de fornecedora dos materiais licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

7.13 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiver preço excessivo ou manifestamente inexequível, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério da Comissão, ser relevada.

8 – DOCUMENTAÇÃO

8.1 – É facultado à comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os erros de pequena relevância serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

8.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por membro pertencente à Comissão de Licitação.

8.3 – As certidões que não contiverem sua data de validade serão consideradas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.4 – Os documentos apresentados deverão ser relativos à unidade tributária da pessoa jurídica que irá contratar com a UEx (Matriz ou Filial), não sendo admitidos documentos de unidades tributárias diferentes.

9. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

9.1 - Os objetos deverão ser entregues em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência dentro do **prazo de 10 (trinta) dias** corridos, contados da data do recebimento da **Ordem de Compra** pelo fornecedor.

9.2 - Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

9.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo Conselho Fiscal.

9.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu.

9.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade Executora Própria, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

9.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu**, para dar o aceite na Ordem de Compra e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

9.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

9.7 - Prazo de pagamento: imediatamente após a data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de cheque nominal à contratada ou mediante transferência eletrônica.

9.8 - A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da CONTRATANTE, conforme hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

O processamento da licitação obedecerá às seguintes fases:

10.1 – Fase 1 – Recebimento dos envelopes.

10.1.1 – O recebimento dar-se-á em sessão pública no dia, horário e local indicados neste instrumento, após o que o presidente da Comissão de Licitação encerrará a fase. Serão inicialmente abertos os envelopes contendo os documentos referentes à fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão de Licitação, serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata como de lei.

10.2 – **Fase 2** – Abertura dos envelopes nº 01, exame e julgamento dos documentos de habilitação, devolvendo-se às licitantes inabilitadas o envelope nº 02, fechado, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso.

10.2.1 – Iniciada esta fase, não será concedido novo prazo para a apresentação de qualquer documento exigido neste edital, nem será recebida nova proposta, nem ainda será admitida qualquer retificação ou alteração das condições propostas.

10.2.2 – A Comissão de Licitação solicitará aos representantes presentes que analisem e rubriquem todos os documentos apresentados relativos à habilitação e formulem, caso julguem necessário, protestos ou impugnações relativos à documentação de outra (s) licitante (s). As impugnações serão registradas na ata da sessão e serão apreciadas e decididas pela Comissão.

10.2.3 – Durante o exame da documentação, os representantes das licitantes não poderão retirar-se do recinto para reproduzir documentos ou peças de quaisquer das propostas.

10.2.4 – O não comparecimento do representante da licitante a qualquer uma das sessões marcadas, não impedirá a sua realização.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

10.3 – **Fase 3** – Abertura dos envelopes nº 02, análise dos elementos e classificação das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, observado o disposto no art. 43, III, da Lei nº 8.666/93.

10.3.1 – A Comissão de Licitação analisará as propostas com base nas informações e dados constantes dos envelopes nº 01 e 02, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares às licitantes.

10.3.1.1 – As respostas e informações complementares das licitantes deverão ser prestadas por escrito e nos prazos fixados pela Comissão, não podendo acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.

10.3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.2.1 – Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes do anexo que acompanha o presente edital;

10.3.2.2 – Ofertarem preços inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

10.3.2.3 – Ofertarem vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

10.3.2.4 – Ofertarem percentuais de descontos diferenciados, baseando-se em proposta de outros licitantes, exceto se a proponente tenha apresentado o menor preço para o material e seja a vencedora do certame.

10.3.3 – Será considerada vencedora a proposta que, dentre as licitantes habilitadas e que atendam as especificações contidas no Edital, ofertar o **menor preço por LOTE**.

10.3.4 – Em caso de empate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.5 _ Havendo igualdade na classificação prevista no subitem anterior, deverão ser aplicadas as normas que dispõem o § 2º do art. 3ª da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.764/04, caso persista o empate, a vencedora da licitação será conhecida por meio de sorteio.

10.3.6 – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração, poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. As novas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, que serão recebidos em sessão pública, observando-se o procedimento de avaliação e julgamento estabelecidos nos subitens anteriores.

10.3.7 _ Será inabilitada a licitante que não comprovar, na fase de habilitação, o capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

10.4 – **Fase 4**– Elaboração da Ata de Julgamento, com a indicação da licitante vencedora do certame;

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

10.5 – **Fase 5**– Homologação do julgamento e adjudicação do objeto, pelo Presidente da Unidade Executora Própria.

11. DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **ITEM 09** deste Edital.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Ordem de Compra ou firmar outro documento equivalente.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Ordem de Compra, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para efetivar a aquisição.

11.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Ordem de Compra, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **ITEM 09** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12 - DA GARANTIA

12.1. A garantia dos objetos será de no **mínimo 03 (três) meses** contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem ônus para a Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu.

12.2. Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.

12.3. A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

12.4. Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

12.5. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

13. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

13.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto se dão prioritariamente através dos repasses em conta do Programa Dinheiro Direto nos Quarteis e nas Delegacias – PDDQD ou através de outras fontes de receita da Unidade Executora Própria.

14. DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento ocorrerá quando da apresentação das notas fiscais e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO pelo Conselho Fiscal da Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu de acordo com as previsões no Plano de Aplicação.

14.2 – Ocorrendo atraso de pagamento, serão devidos juros simples de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se “*pro-rata die*” da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada.

15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 – A administração poderá revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Poderá ainda a Administração tornar sem efeito a adjudicação e desclassificar a proposta vencedora, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento, que demonstre dolo ou má-fé da licitante, ou comprometa sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa.

15.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurada a prévia defesa.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

16.2 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

16.3 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.urucu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

16.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na Unidade Executora Prisional de Uruaçu e obedecerão às disposições do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização da entrega de todos os materiais licitados será feita pela Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu e supervisionados pela Comissão de Execução Financeira da Unidade Executora de Uruaçu. Em caso de litígio entre as partes contratante e contratada, a Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu poderá requisitar o apoio da Gerência de Engenharia e Arquitetura da SSPAP, via Coordenação do PDDQDeUP.

19 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / DISTRIBUIÇÃO

19.1. A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da **Ordem de Compra** pelo fornecedor

19.2. Os objetos deverão ser entregues na Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, sito na **Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000**. Fones: (62) 3357-1841.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 A CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade será verificada todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

20.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **ITEM 5.2** deste Termo de Referência.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU**

6.3 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

6.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

6.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

21 - DAS OBRIGAÇÕES

21.1. CONTRATANTE

3.1.1. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

21.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

21.1.3. Receber os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos

21.1.4. Acompanhar, fiscalizar e inspecionar os objetos entregues.

21.1.5. Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

21.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

21.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

21.2. EMPRESA VENCEDORA

21.2.1. Cumprir todas as exigências mínimas Deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

21.2.2. Será de responsabilidade da vencedora arcar com todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

21.2.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

21.2.4. Aceitar acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

21.2.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência dentro do **prazo de 10 (dez) dias** corridos, contados da data do recebimento da **Ordem de Compra** pelo fornecedor.

21.2.6. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

21.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

21.2.8 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2 - É facultado aos membros da Comissão de Licitação em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruaçu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

22.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.4 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Convite.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3357-1841 com os membros da Comissão Licitação.

22.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, sito à Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

22.7.1 - Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, podendo solicitar auxílio de setor técnico para decidir sobre a impugnação no prazo de em até três dias úteis, conforme preceitua o § 1º, art. 41 da Lei 8.666/03

22.7.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

22.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Unidade Executora Prisional de Uruaçu.

22.10 – A critério da Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

22.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Convite se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

22.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3357-1841.

22.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Renato Alves Rabelo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (62) 3357-1841, em horário comercial.

22.14 - A Unidade Executora Própria da Unidade Prisional de Uruaçu exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da CONTRATADA.

22.15 - A participação na Licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

23 – DAS DECLARAÇÕES

23.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

23.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

23.3 - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

24 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

24.1 – Anexo I – Termo de Referência.

24.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial

24.9 – Anexo III – Comprovante de Recibo de Edital.

25 – DO FORO

25.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão de Licitação da Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu - GO, aos 00 dias do mês de _____ de 2015.

Adenil Pereira Rodrigues
Presidente da Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu

Presidente da Comissão de Licitação

1º MEMBRO

2º MEMBRO

SECRETÁRIA (O)

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.urucu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2015
UNIDADE EXECUTORA PRISIONAL DE URUAUÇU
PROCESSO Nº 201500016003684 - SSP**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REFORMA PREDIAL E CONSTRUÇÃO DE NOVAS CELAS NA SEDE DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), em atendimento à Requisição de Despesa, anexa aos Autos.

1.2. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As instalações físicas da Unidade Prisional de Uruaçu encontram-se desgastadas pelo tempo, bem como o uso dos servidores e população carcerária, tornando-se imprescindível para o bom desempenho das atividades a reforma predial, bem como construção de novas a fim de atender ao quantitativo de reeducandos sob custódia, visando garantir a melhoria dos ambientes para o público interno e externo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

PARA AQUISIÇÃO

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (30.33)			MÉDIA	TOTAL MÉDIA
QTDE	UNIDADE	PRODUTO		
350	SACOS	CIMENTO 50 KG	R\$ 28,83	R\$ 10.091,67
80	SACOS	FILITO 17 KG	R\$ 5,08	R\$ 406,67
33,6	m3	BRITA Nº 1	R\$ 106,67	R\$ 3.584,00
24	m3	AREIA LAVADA FINA	R\$ 85,22	R\$ 2.045,28
42	m3	AREIA LAVADA GROSSA	R\$ 85,22	R\$ 3.579,24
12.000	UNIDADE	TUOLO FURADO QUADRADO 24X14X9 cm	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
164	BARRA	VERGALHÃO CA-50 3/8 x 12m	R\$ 39,94	R\$ 6.550,16
40	BARRA	VERGALHÃO CA-60 4.2 mm x 12M	R\$ 7,47	R\$ 298,93
60	BARRA	VERGALHÃO CA-50 5/16 x 12m	R\$ 26,82	R\$ 1.609,20
100	m	TÁBUA DE MADEIRA 15 cm	R\$ 4,10	R\$ 410,33
30	m	TÁBUA DE MADEIRA 20 cm	R\$ 5,23	R\$ 157,00
200	m	TÁBUA DE MADEIRA 30 cm	R\$ 7,86	R\$ 1.571,33
10	Kg	PREGO 17x21 C/ CABEÇA	R\$ 8,34	R\$ 83,40
50	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$ 11,23	R\$ 561,33
50	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 16	R\$ 10,42	R\$ 521,17
24	UNIDADE	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 3,66m x 1,10m	R\$ 90,89	R\$ 2.181,36
40	UNIDADE	HASTE TELHA 1/4 x 30 COMPLETA	R\$ 1,13	R\$ 45,07
2	LATA	TINTA PVA PREMIUM 18 l - CAMURÇA	R\$ 178,99	R\$ 357,99
1	LATA	TINTA PVA CLASSIC 18 l - CONCRETO	R\$ 192,96	R\$ 192,96
3	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - CREME	R\$ 71,22	R\$ 213,67
2	UNIDADE	ROLO DE PINTURA 23cm	R\$ 23,55	R\$ 47,11
2	UNIDADE	TRINCHA 395x1.1/2"	R\$ 3,81	R\$ 7,61
TOTAL				R\$ 41.355,48

LOTE 2 - MATERIAIS ELÉTRICOS (30.33)			MÉDIA	TOTAL MÉDIA
QTDE	UNIDADE	PRODUTO		
28	UNIDADE	CAIXA DE LUZ 4X2	R\$ 1,74	R\$ 48,63
50	m	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	R\$ 2,26	R\$ 112,83
1	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6/8	R\$ 30,78	R\$ 30,78
20	UNIDADE	TOMADA INTERNA 2P+T 10A	R\$ 6,43	R\$ 128,60
2	UNIDADE	TOMADA INTERNA 2P+T 20A	R\$ 7,78	R\$ 15,56
200	m	FIO FLEXIVEL 2,5mm	R\$ 1,12	R\$ 223,33
50	m	FIO FLEXIVEL 4.0mm	R\$ 1,91	R\$ 95,67
50	m	FIO FLEXIVEL 4.0mm	R\$ 2,38	R\$ 118,83
TOTAL				R\$ 774,23

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU

LOTE 3 - MATERIAIS HIDRÁULICOS(30.33)			MÉDIA	TOTAL MÉDIA
QTDE	UNIDADE	PRODUTO		
2	UNIDADE	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	R\$ 20,59	R\$ 41,19
2	UNIDADE	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	R\$ 53,86	R\$ 107,72
2	UNIDADE	LUVA SOLD LR 28x1/2" COM BUCHA EM LATÃO	R\$ 4,95	R\$ 9,89
1	UNIDADE	ADAPTADOR SOLD CURTO 24x3/4"	R\$ 0,81	R\$ 0,81
2	UNIDADE	BASE DE VALVULA DE DESCARGA	R\$ 105,07	R\$ 210,15
12	UNIDADE	JOELHO SOLD 25mm 90°	R\$ 0,84	R\$ 10,08
6	UNIDADE	JOELHO SOLD LR 25x1/2" 90°	R\$ 3,72	R\$ 22,34
8	UNIDADE	TE SOLD 25mm	R\$ 1,32	R\$ 10,53
36	m	TUBO SOLD 25mm	R\$ 3,08	R\$ 110,76
12	m	TUBO ESG 100mm	R\$ 9,98	R\$ 119,80
42	m	TUBO ESG 150mm	R\$ 22,12	R\$ 929,04
2	UNIDADE	TE CURTO ESG 150mm	R\$ 44,20	R\$ 88,40
2	UNIDADE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG 150x100mm	R\$ 21,10	R\$ 42,20
4	UNIDADE	JOELHO ESG 100mm 90°	R\$ 5,77	R\$ 23,09
6	UNIDADE	LUVA ESG 100mm	R\$ 5,50	R\$ 33,02
2	UNIDADE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG 100x50mm	R\$ 6,11	R\$ 12,22
2	m	TUBO ESG 50mm	R\$ 7,29	R\$ 14,59
2	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESG 50x40mm	R\$ 2,09	R\$ 4,18
5	UNIDADE	JOELHO ESG 50mm 90°	R\$ 2,22	R\$ 11,08
6	UNIDADE	LUVA ESG 50mm	R\$ 2,88	R\$ 17,30
24	m	TUBO SOLD 50mm	R\$ 11,45	R\$ 274,88
4	UNIDADE	JOELHO SOLD 50mm 90°	R\$ 5,63	R\$ 22,53
1	UNIDADE	REGISTRO SOLD ESFERA 50mm	R\$ 32,55	R\$ 32,55
2	UNIDADE	LAVATÓRIO BRANCO	R\$ 83,46	R\$ 166,92
TOTAL				R\$ 2.315,27

VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2 e 3:

R\$ 44.444,98

3.1 O valor total

máximo estimado é de R\$ 44.444,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme planilha de pesquisa mercadológica anexa.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3. Receber os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.4. Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

4.1.5. Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruaçu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

4.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

4.2 CONTRATADA

4.2.1. Cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo às condições e quantidades estipuladas.

4.2.2. Arcar com todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto.

4.2.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência dentro do **prazo de 10 (dez) dias** corridos, contados da data do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** pelo fornecedor.

4.2.6. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

4.2.8 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos será de no **mínimo 03 (três) meses** contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem ônus para a Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu.

5.2. Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

5.3. A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto **recusado**.

5.4. Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

5.5. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da **Ordem de Compra** pelo fornecedor

6.2. Os objetos deverão ser entregues na Unidade Executiva Prisional de Uruaçu, sito à Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu, CEP: 76.400-000, em horário comercial. Fones: (62) 3357-1841.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

7.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **Item 5.2** deste Termo de Referência.

7.3 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

7.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

7.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento: até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de cheque nominativo ao credor e/ou Transferência entre contas da Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 12, inciso I e III, do Decreto nº 8.082, de 30 de janeiro de 2014.

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruaçu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

9. SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor **Cristiano Gomes Nunes**, Presidente da Comissão de Licitação da Unidade Executora Prisional de Uruaçu. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelo telefone: (62) 3357-1841.

Goiânia, 18 de dezembro de 2015.

Presidente da Unidade Executora Prisional de Uruaçu

Presidente do Conselho Fiscal da Unidade Executora Prisional de Uruaçu

Presidente da Comissão de Execução Financeira da Unidade Executora Prisional de Uruaçu

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUACU**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Carta Convite nº 02/2015– UEx / UP Uruaçu
Processo n.º 201500016003684

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014			Agência: (nome/nº):			Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
ITEM	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

**ANEXO III
ANEXO III - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Empresas Convidadas

RECIBO DO CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: aquisição de material de consumo para a reforma predial da sede da Unidade Prisional de Uruaçu, situada na Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos, que integram este Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Recebemos da Comissão Especial de Licitação, na Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, Carta-convite nº 02/2015, com abertura prevista para o dia 13 de janeiro de 2016 – Quarta Feira, às 14h00min.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____ celular: _____ e-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Data: ____/____/____

Carimbo CNPJ

Nome e assinatura da Empresa

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO CONSELHO DE GESTÃO SETORIAL (CGS)
DA UNIDADE PRISIONAL DE URUAUÇU**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Convite do Edital nº 02/2015, de 13/01/2016, à realizar-se às 14h00min, (recurso PDDQD), foi afixado no mural da Unidade Executora Própria (UEX) do Conselho de Gestão Setorial (CGS) da Unidade Prisional de Uruaçu, NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO FÓRUM LOCAL, lá permanecendo até a abertura do Certame.

Uruaçu, ____/____/____.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Av. Rio Branco, nº 10, Bairro São Vicente, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000

Fone: (62) 3357-1841

E-mail: up.uruacu@gmail.com

site: <http://www.ssp.go.gov.br/pddqd/programa-dinheiro-direto-nos-quarteis-e-delegacias>